



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 210/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 92.629,03 (Noventa e dois mil e seiscentos e vinte e nove reais e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 92.629,03 (Noventa e dois mil e seiscentos e vinte e nove reais e três centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
380	3390.47.00.00	01504	Obrigações Tributárias e Contributivas	400,00
Total da Unidade				400,00
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
510	3390.30.00.00	01504	Material de Consumo	10.000,00
520	3390.30.00.00	01511	Material de Consumo	15.000,00
Total da Unidade				25.000,00
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2008	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS			
680	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00
06.001	EDUCAÇÃO			
12.367.0006-209	APOIO EDUCAÇÃO BASICA – MODALIDADE ESPECIAL - FUNDEB			
1520	3350.43.00.00	01102	Subvenções Sociais	41.229,03
Total da Unidade				41.229,03
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1980	3390.39.00.00	01327	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00
12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
23.695.0014-2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO			
2950	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	1.000,00
Total da Unidade				1.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e total e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
810	3390.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB			
920	3190.11.00.00	01102	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.229,03
Total da Unidade				41.229,03

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1770	3390.14.00.00	01327	Diárias – Cível	5.000,00
1820	3390.30.00.00	01327	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				10.000,00

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
23.695.0014-2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO			
2980	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	1.000,00
Total da Unidade				1.000,00

Excesso de Arrecadação

11220111000000000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	15.000,00
17180261000000000000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	10.400,00
Total		25.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 06 de novembro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

GIMERSON
DE JESUS
SUBTIL:689
44012920

Assinado de forma digital por GIMERSON DE JESUS SUBTIL:68944012920 Dados: 2020.12.15 16:28:31 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 210/2020.

DECRETO Nº 210/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 92.629,03 (Noventa e dois mil e seiscentos e vinte e nove reais e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 92.629,03 (Noventa e dois mil e seiscentos e vinte e nove reais e três centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
380	3390.47.00.00	01504	Obrigações Tributárias e Contributivas	400,00
Total da Unidade				400,00

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
510	3390.30.00.00	01504	Material de Consumo	10.000,00
520	3390.30.00.00	01511	Material de Consumo	15.000,00
Total da Unidade				25.000,00

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2008		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
680	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

06.001		EDUCAÇÃO		
12.367.0006-209		APOIO EDUCAÇÃO BASICA – MODALIDADE ESPECIAL - FUNDEB		
1520	3350.43.00.00	01102	Subvenções Sociais	41.229,03
Total da Unidade				41.229,03

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1980	3390.39.00.00	01327	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
23.695.0014-2036		IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO		
2950	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	1.000,00
Total da Unidade				1.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e total e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
810	3390.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2013		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB		

920	3190.11.00.00	01102	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.229,03
Total da Unidade				41.229,03

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1770	3390.14.00.00	01327	Diárias – Civil	5.000,00
1820	3390.30.00.00	01327	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				10.000,00

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
23.695.0014-2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO			
2980	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	1.000,00
Total da Unidade				1.000,00

Excesso de Arrecadação

112201110000000000 – TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	15.000,00
171802610000000000 – COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	10.400,00
Total	25.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 06 de novembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A4AA064B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/11/2020. Edição 2142
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>